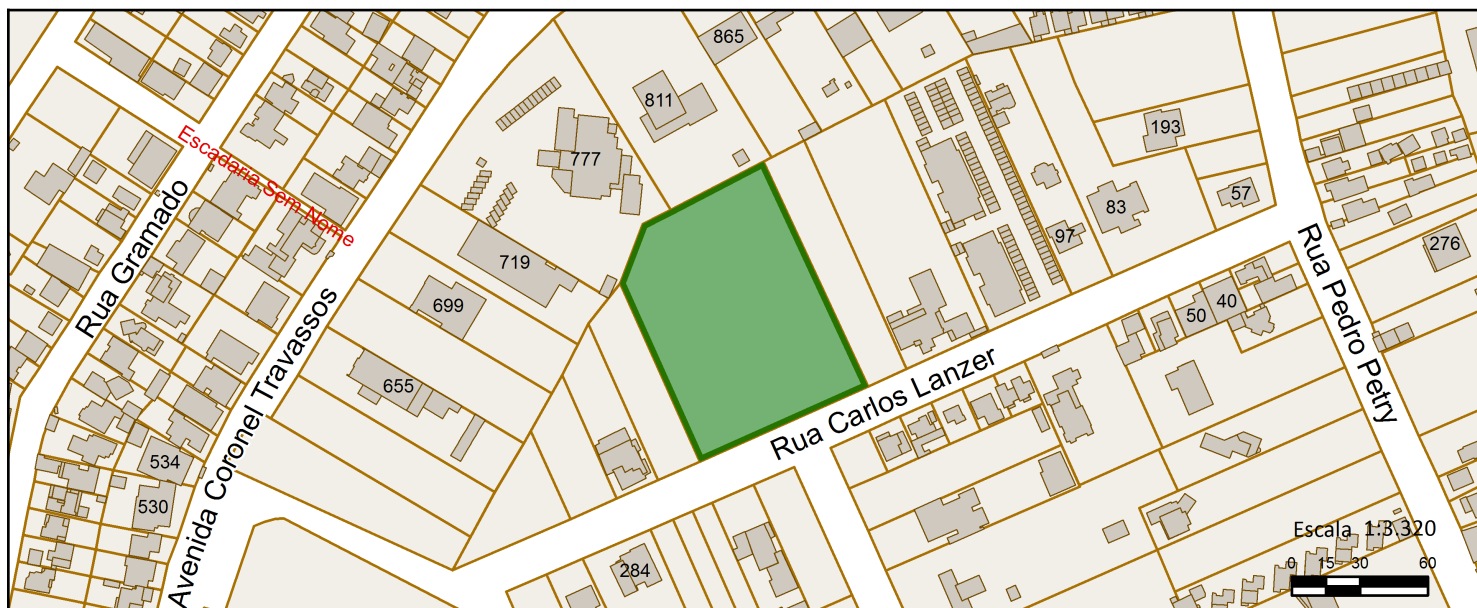




CONSULTA AO LOTE

Data e Hora da Impressão: 18/11/2025 14:23:43

1 de 2



INFORMAÇÕES DO LOTE

Área Real:	8450.00	Área APP:	
Área DPD:		Área Uso Rural:	
Área Construída:		Medida Testada:	80.00
Logradouro Principal:	CARLOS LANZER		
Patrimônio	PARTICULAR	Nível do Lote:	ABAIXO DA RUA
Proteção:	NENHUM	Declividade:	DECLIVE ACENTUADO

Dados dos Imóveis

DIC	153138		
Matrícula	85956	Inscrição Cadastral	13.016.01053
Uso			
Imunidade/Isenção			
Endereço	CARLOS LANZER, 0		
Bairro	RONDONIA		

Edificações



CONSULTA AO LOTE

Data e Hora da Impressão: 18/11/2025 14:23:45

2 de 2

Edificações

Edificação

Área Unidade

Habite-se

Material

Padrão

Número Pavimentos

Número Subsolos

Pavimento Acesso

Ano Lotação

Ano Habite-se

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

Setores Pertencentes

SM1

Interesse de Preservação

Setor SM1

Regime Urbanístico		Parcelamento de Solo		Uso de Solo			
Taxa de Ocupação	75	Lotes - Área Mínima (m)	300	Habitação 1	P	Indústria 1	P
Índice de Aproveitamento	2	Lotes - Testada Mínima (m)	10	Habitação 2	P	Indústria 2	P
Altura (m)		Quadras - Profund. Máx. (m)	120	Comércio e Serv. 1	P	Indústria 3	P
Recuo de Ajardinamento (m)	4	Quadras - Largura Máx. (m)	240	Comércio e Serv. 2	P	Indústria 4	NP
Afastamento Lateral	S	Área Máxima (ha) CUA	3	Comércio e Serv. 3	PA	Indústria 5	PA
Afastamento Fundos	S	Observações	6/7	Comércio e Serv. 4	PA	Indústria 6	NP
Afastamento Frente	S			Especiais 1	NP	Primária 1	NP
Observações	2/5/6			Especiais 2	NP	Primária 2	NP
				Especiais 3	-	Primária 3	PA

P = Permitido

NP = Não Permitido

PA = Permitido Sob Análise

No Setor Miscigenado "1" não há restrições para uso Habitacional do Grupo 1 (residências unifamiliares, condomínios horizontais e inclinados) e do Grupo 2 (residências multifamiliares verticais). Não há restrições de uso para Comércio e Serviços dos Grupos 1 e 2. (Comércio Varejista e Serviços com área inferior à 960m²). O uso para Comércio e Serviços dos Grupos 3 e 4 (Comércio Varejista e Serviços com área superior à 960m² bem como Comércio Atacadista de qualquer porte) será permitido somente sob análise e diretrizes urbanísticas especiais - DUE. Não há restrições para o uso Industrial dos Grupos 1, 2 e 3 (Médio e Baixo Potencial Poluidor de qualquer porte). O uso Industrial do Grupo 5 (agroindústria, cooperativas de produtores rurais, indústria de extrativismo, etc, com área inferior a 240m²) e para Atividades Primárias do Grupo 3 (atividades ligadas ao lazer e turismo, educação ecológica, hípicas, haras, balneários e sítios de lazer) será permitido somente sob análise e diretrizes urbanísticas especiais - DUE.

Para maiores informações, verifique a Tabela de Classificação de Atividades em:

https://gis.novohamburgo.rs.gov.br/signh/ajuda/PDUA_Tabela.pdf